



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA CONJUNTA N. 01/2023

Dispõe sobre atualização do anexo único da Portaria Conjunta 01/2019 desta Comarca.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA **BRUNA LUÍZA HOFFMANN**, JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA E JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA EM EXERCÍCIO DO FORO DA COMARCA DE FRAIBURGO, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO:**

As previsões contidas da Portaria Conjunta n. 01/2019, que dispõe sobre o credenciamento e nomeações de leiloeiros para alienações judiciais em processos que tramitam nesta Comarca de Fraiburgo, em especial seu art. 2º, § 3º;

A Resolução CM n. 02/2016, em especial o parágrafo único do art. 1º, que define que a relação de leiloeiros deverá ser atualizada anualmente, a partir do mês de abril;

A comprovação dos requisitos previstos no art. 880, §3º, do CPC e no art. 2º, §2º da Portaria Conjunta n. 01/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. ATUALIZAR o Anexo Único da Portaria Conjunta n. 01/2019 desta Comarca, nos termos das normativas acima citadas.

Art. 2º. Aos profissionais que não solicitaram sua inclusão no referido anexo e/ou não preenchem os requisitos para tanto, deverão requerê-la em momento oportuno, para que, após 01 (um) ano, partir do mês de abril, o anexo único novamente seja atualizado, nos termos do art. 2º, §3º, da Portaria Conjunta n. 01/2019 desta Comarca e do art. 1º, parágrafo único da Resolução CM n. 02/2016.

Art. 3º. Encaminhem-se cópias desta Portaria e seu anexo atualizado à JUCESC, à FAESC (para que divulguem aos leiloeiros) e aos chefes de cartório da 1ª e 2ª varas desta Comarca, mantendo-se arquivada, também, na Secretaria do Foro para futuras consultas.

Fraiburgo (SC), data assinatura eletrônica.

BRUNA LUÍZA HOFFMANN
Juíza de Direito da 1ª Vara
Juíza de Direito da 2ª Vara e.e.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA CONJUNTA N. 01/2019
(atualizado em 23/05/2023)

Em atenção do art. 883 do CPC, são nomeados leiloeiros públicos da Comarca de Fraiburgo abaixo relacionados, independentemente de nova nomeação ou termo de compromisso:

Leiloeiro(a)	AARC	Data da Matrícula
Rui Walter Baldissera	013	24/01/1990
Ancila Maria Baldissera Paludo	049	13/12/2000
Rodrigo Schmitz	071	05/04/2001
Fabiane Tissiane Baldissera de Souza	086	30/01/2002
Eduardo Schmitz	159	13/04/2005
Julio Ramos Luz	162	13/04/2005
Eduardo De Werk	190	29/08/2006
Daniella Bianchini Spuldaro	214	21/01/2008
Sandro Luis de Souza	220	03/09/2008
Rodolfo da Rosa Schönntag	263	26/03/2010
Simone Wenning	276	26/07/2011
Taísa Raquel Pereira Carvalho	287	01/08/2012
Daniel Elias Garcia	306	21/10/2013
Anderson Luchtenberg	313	14/07/2014
Odiclesio Jaison Storchio	319	23/01/2015
Paulo Roberto Worm	333	17/09/2015
Marcus Rogério Araújo Samoel	335	12/11/2015
Alex Willian Hoppe	285	22/06/2012
Giovanni Silva Wersdoerfer	141	19/08/2004
Eduardo Abreu Alves Barbosa	258	19/02/2010
Janine Ledoux Krobek Lorenz	266	28/06/2010
Rogério Damiani	042	09/10/2000
Lúcio Ubialli	030	15/12/1999
Elizabeth Ubialli	305	06/08/2013
Enéas Carrilho de Vasconcelos Neto	143	10/08/2004
Ricardo Bampi	324	19/05/2015
Vicente Alves Pereira Neto	028	15/12/1999
Ulisses Donizete Ramos	309	20/12/2013
Magnun Luiz Serpa	356	08/02/2017
Anderson Douglas Gali Falleiros	363	28/06/2017
Andrea Baldissera	375	25/01/2018
Suélem Regina Bocasanta	380	30/04/2018
Luan Ubialli	383	18/05/2018
Guilherme Toporoski	392	24/05/2019

Guilherme Antonio Scarpari de Lucca	391	04/04/2019
Jorge Marco Aurélio Biavati	476	15/07/2022
Cirlei Freitas Balbino Da Silva	487	25/01/2023
Conceição Maria Fixer	471	25/03/2023



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Luiza Hoffmann, Juíza de Direito de Entrância Final**, em 29/05/2023, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **7222449** e o código CRC **F7E0BE53**.